



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.303/PMMA/2014.

**“ACRESCENTA ARTIGO A LEI Nº.
1.130/PMMA/2012 CRIA CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO
EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A Lei Municipal nº. 1.130/PMMA/2012, passa a vigorar acrescida do seguinte
Art. 33 – A:

“Art. 33-A. Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete, cujas atribuições e competências são as seguintes:

I – Auxiliar o Chefe de Gabinete na execução das atividades políticas da Câmara Municipal;

II – O Assessor Especial do Gabinete fica imediatamente subordinado ao Chefe do Gabinete, que é o seu titular.

Parágrafo Único: O quantitativo de vagas e valor do vencimento do Cargo comissionado é o constante no Anexo V que passa a fazer parte integrante da presente Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 24 de março de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

ANEXO V

DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	QUANT.	VALOR DO VENCIMENTO
Assessor Especial do Gabinete	Nível Médio	40 h/s	01	R\$ 800,00